



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Ano X • Nº 1.749 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.979/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 2.838/2023 de 31 de maio de 2023 que dispõe sobre a nomeação do Servidor Municipal **Valdeli Alves da Luz** no Cargo Comissionado de Gerente de Limpeza e Paisagismo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.980/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

“NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e a Lei Complementar nº. 008/2017;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a **Sra. Katiana Sobrinha da Silva Morgenstern** no Cargo Comissionado de Gerente de Limpeza e Paisagismo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.981/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Thiago Guedes de Sousa**, do Cargo Comissionado de Diretor de Regularização Fundiária, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Desenvolvimento.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.984/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

“CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e o disposto no artigo 88, da Lei Municipal nº 006/2000, na Lei Municipal nº. 568/2015;

RESOLVE

Art. 1º. AFASTAR a servidora municipal, **Lucilene dos Santos Borges**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº. 0933, para exercício de mandato eletivo de Conselheira Tutelar, no período de 10/01/2024 a 10/01/2028.

Art. 2º. Durante o período de afastamento o servidor poderá optar pela remuneração do cargo público ou pelo salário do Conselheiro Tutelar, conforme o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal 568/2015.

Art. 3º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 10/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo: 3021/2023.

Tomada de Preço N.º 009/2023

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do município de Guaraí/TO, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo, no Plano de Comunicação (ANEXO V), bem como em seus anexos.

Considerando que a Administração pode rever seus atos a qualquer momento, e, considerando ainda o disposto no artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos que prevê a possibilidade de revogar a licitação por razões de interesse público;

Considerando a ata arrazoada pela Subcomissão Técnica que apontou possíveis identificação dos licitantes, associado os planos de comunicação não identificáveis (envelope 01) com as soluções de problemas (Envelope 3), condição impeditiva imposta pelo edital e legislação.

Diante disso, viu-se possíveis descumprimento de cláusulas editalícias, carecendo ser feito as normas do instrumento convocatório de forma mais criteriosas para que não ocorra nenhuma possibilidade de identificação dos licitantes ou sequer assimilação dos conteúdos não identificáveis aos proponentes.

Considerando o disposto no subitem 22.1.2 do Edital onde prevê que o município de Guaraí/TO poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, RESOLVE REVOGAR a presente licitação.

Guaraí/TO, 09 de janeiro de 2024.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	04474/2023
LEGITIMADO	AGENOR PIRES ANDRADE
NOME DO NÚCLEO:	ITAPEMIRIM
LOCALIZAÇÃO:	GUARÁI-TO.
MODALIDADE:	REURB-E
IMÓVEL:	PRIVADO.

Eu Maria de Fátima Coelho Nunes, Prefeita Municipal de GUARÁI-TO -, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 02/2019 firmado entre o Município de GUARÁI e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado ITAPEMIRIM.

Conforme demonstrado no mapa constante no processo nº 4474.2023.

Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada no Setor Itapemirim, será validada por meio de parecer técnico social, emitido devidamente por Assistente Social, conforme a análise da renda familiar predominante do Setor mencionado, em consonância com o art. 30, I da Lei 13.465/2017.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

GUARÁI, 08 de JANEIRO de 2024.

Fátima Coelho
Prefeita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023

O Pregoeiro do município de Guaraí/TO COMUNICA aos interessados que, atendido a documentação complementar requerida à arrematante, referente ao processo licitatório Pregão Presencial n.º 057/2023, por este ato CONVOCA aos participantes a dar continuidade nas demais fases da licitação.

COMUNICAAINDA que a sessão acontecerá no dia 12/01/2024, às 08 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO.

COMUNICA TAMBÉM que a ausência de quaisquer dos participantes não impedirá que a CPL se reúna e conduza o rito processual.

Guaraí/TO, 09 de janeiro de 2024.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

